

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 523 / 2015
Campo Mourão, 24 / 3 / 1/5 Horas 08:23

RECTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DE-SE CIÊNCIA AO AUTÓR

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 - Programa 25: Manter a recuperação, recapeamento, pavimentação; Ação 2309: Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as Vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a Chefe do Poder Executivo - Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, o qual sugere que providencie a construção do asfalto na Rua dos Encontros, localizada no Jardim Tropical II.

Justificativa:

Reclamações foram destinadas a nós por parte dos munícipes que possuem residência na cita rua, e os moradores do bairro em questão, solicitando que alguma providência fosse tomada.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2015.

EDSON BATTILANI

74/lac

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA: 523 <u>INDICAÇÃO</u> № /2015. REQUERIMENTO Nº - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA: (x) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. () existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: () Não () Sim, conforme anexo. QUANTO À PREJUDICIALIDADE: () não há qualquer óbice. ()a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) Já transformado em diploma legal (167,I,C) () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento. () TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno. () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(★) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO ÀPROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

🔘) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.

> Campo Mourão 55 de Março de 2015. Marcela Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa

1902/2014 — 01/12 — INDICAÇÃO — Edilson Martins — EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DOS ENCONTROS, ENTRE AS RUAS DO LAZER ATÉ A SANTA RITA, NO JARDIM TROPICAL II.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/04/2015

(x) Indicação nº () Indicação Legislativa nº () Requerimento () Outros	0523/2015 /2015 /2015 /2014	() Projeto de () Projeto de () Emenda à () Moção nº	e Resolução a L.O.M. nº	/2014 /2014 /2014	
AUTOR: Edson Battilani					
OCORRÊNCIAS:					
() Preenchidos os requisitos d	e constitucionalidade e	legalidade.			
(x) Verificação de Prejudicialio	dade.				
() Vício de competência da ma	atéria. Competência do	(a)			
() Vício de origem. Competên	cia privativa do (a)				
() Inconstitucional por ferir:					
() Inorgânico por ferir:					
() llegal por ferir:					
() Possível corrigir ilegalidade	/inconstitucionalidade a	través de emenda	as		
Obs: Existe a indicação nº 19 divisão legislativa anexa.	902/2014 de outro aut	or que trata do l	mesmo assunto	conforme certidão	da
) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.					
() A indicação atende ao art.	128, § 2° do R.I., frente	ao disposto no ar	t	do PPA.	
Parecer prolatado em 01/04/20	15				
 () favorável à tramitação. () favorável à tramitação com () Pela apresentação de subs (x) Contrário à tramitação 		() ()Substitutivo ()Diligências.		ndas em anexo.	

alines Totardo

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148